



## COMITÊ INTERFEDERATIVO

### Deliberação CIF nº 470, de 07 de dezembro de 2020.

*Aprova a alocação de recursos disponíveis em fundo judicial instituído pela 12ª Vara Federal de Belo Horizonte para investimento na saúde pública municipal, para: compra de equipamentos para o Hospital Regional de Governador Valadares; implantação do Samu Regional Leste do Sul; construção de UPAs, em Linhares e Colatina; construção de Hospital no município de Baixo Gaundu; aquisição de equipamentos e ambulâncias para municípios do ES.*

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.;

Considerando a determinação judicial, no âmbito da 12ª Vara Federal de Belo Horizonte, de abertura do Eixo Prioritário 11, o qual instituiu fundo de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) para investimento em ações de saúde;

Considerando as Notas Técnicas nº 4/SEPLAG/RAM/2020 do Comitê Gestor Pró-Rio Doce e do Fórum de Prefeitos do Rio Doce, Nota Técnica nº 12/SES/GAB/2020, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, a Nota Técnica 202049-ZFLQ/SESA-ES da Secretaria de Saúde do Espírito Santo, e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. Registrar o entendimento deste Comitê em relação ao fundo de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), do Eixo Prioritário 11 criado por determinação judicial, como sendo constituído por recursos externos e adicionais aos limites previstos no TTAC e aprovar a seguinte proposta de destinação para investimento em ações de saúde:

1.1. Aprovar a destinação de R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais) para investimento na saúde pública municipal, conforme Nota Técnica nº 4/SEPLAG/RAM/2020.

1.2. Aprovar a destinação de R\$ 82.800.000,00 (oitenta e dois milhões e oitocentos mil reais) para investimento na compra de equipamentos para o Hospital Regional de Governador Valadares e para a implantação do Samu Regional Leste do Sul, conforme Nota Técnica nº Nota Técnica nº 12/SES/GAB/2020.

1.3. Aprovar a destinação de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) para atendimento à saúde da população do Estado do Espírito Santo, nos termos da Nota Técnica 202049-ZFLQ/SESA-ES:

1.3.1. Construção de Unidade de Pronto Atendimento – Tipo 3 no Município de Linhares;

1.3.2. Construção de Unidade de Pronto Atendimento – Tipo 3 no Município de Colatina;

1.3.3. Construção de Hospital de Pequeno Porte no Município de Baixo Guandu; e

1.3.4. Aquisição de equipamentos e ambulâncias.

2. Caso comprovada a condição de natureza reparatória em momento posterior, os valores referentes ao item 1) em questão passa a ser assim considerado, em conformidade com as Cláusulas 106 a 112 do TTAC.

3. A presente deliberação configura-se em entendimento do CIF para fins de destinação dos recursos do Eixo Prioritário 11, o qual instituiu fundo de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).

Brasília/DF, 07 de dezembro de 2020.

*(assinado eletronicamente)*

**THIAGO ZUCCHETTI CARRION**

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Procurador-Chefe**, em 08/12/2020, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **8916647** e o código CRC **BF8CC692**.